



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ/ME nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (ONCO3) (“Companhia”), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), à Resolução CVM nº 44/21 e à Resolução CVM 78/22, vem, por meio deste Fato Relevante, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 9 de agosto de 2023, a Companhia e a Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. (“CTO”), subsidiária integral da Companhia, celebraram o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. com Versão do Acervo Líquido Cindido para Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., o qual disciplina os termos e condições para a cisão parcial da CTO, com versão do acervo líquido cindido para a Companhia (o “Protocolo” e a “Cisão”), sujeito à aprovação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada em 9 de agosto de 2023.

A seguir, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 78/22, descrevem-se os principais termos e condições da Cisão, a serem deliberados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia:

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

Incorporadora: Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., companhia aberta, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.104.241/0004-02, cujo objeto social consiste em: (i) a exploração de serviços médicos em geral; (ii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (iii) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, assim como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em pesquisa clínica; (iv) desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis e tratamento de dados; (v) atividades de assessoria e consultoria na área de saúde; e (vi) quaisquer outras atividades correlatas às descritas acima.

Cindida: Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.101.124/0001-74, com sede na Rua Nascimento Silva, nº 88, Lot 01, Pal 48658, Ipanema, CEP 22.421-022, na Cidade do Rio Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto social consiste na prestação de serviços médicos em geral, incluindo os serviços de quimioterapia, radioterapia e radiocirurgia, laboratórios clínicos, atividade de práticas integrativas e complementares em saúde humana,



bem como o atendimento de assistência à saúde em regime de internação e atendimento a pacientes que necessitam de assistência direta programada.

2. Descrição e propósito da operação

Considerando que as ações de emissão da CTO são integralmente detidas pela Companhia, a cisão parcial da CTO com versão do acervo líquido cindido para a Companhia resultará na mera substituição contábil do valor da participação acionária detida pela Companhia na CTO correspondente aos ativos e passivos que integram o acervo líquido cindido que passarão a ser registrados de forma correspondente nos registros contábeis da Companhia, sem alterar o seu patrimônio líquido.

Em decorrência da aprovação da cisão parcial da CTO com versão do acervo líquido cindido para a Companhia, o capital social da CTO será reduzido no valor de R\$420.919.345,12 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), valor correspondente ao acervo líquido cindido, mediante o cancelamento de 880.543 (oitocentas e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A Cisão tem como objetivo a busca da otimização da estrutura de capital e gestão e de uma maior eficiência operacional, com redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas, gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, bem como da simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo Oncoclínicas.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

A Cisão tem como objetivo a otimização da estrutura de capital e gestão e uma maior eficiência operacional, com redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, bem como da simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo Oncoclínicas.

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Cisão, além dos riscos usuais para esse tipo de transação.

A Companhia estima que os custos e despesas totais, incluindo custos e despesas para a realização e efetivação da Cisão relacionados à publicação e registro dos atos societários, bem como honorários de avaliador, para implementação da Cisão, somem, aproximadamente, R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

4. Relação de substituição das ações



A cisão parcial da CTO com versão do acervo líquido cindido para a Companhia não resultará em aumento de capital da Companhia e/ou na emissão de novas ações pela Companhia. Não haverá qualquer alteração na composição acionária da Companhia em decorrência da cisão parcial da CTO com versão do acervo líquido cindido para a Companhia. Não há que se falar, portanto, em relação de substituição das ações de emissão da CTO por ações de emissão da Companhia.

5. Critério de fixação da relação de substituição

Não aplicável já que se trata de cisão parcial de subsidiária integral da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a Companhia.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Os principais elementos ativos e passivos que compõem o acervo cindido de CTO a serem vertidos para a Companhia estão descritos na proposta da administração datada de 9 de agosto de 2023 contendo os termos e condições para a cisão parcial da CTO, com versão do acervo líquido cindido para a Companhia.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

Não aplicável já que se trata de cisão parcial de subsidiária integral da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a Companhia.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404/76

Não aplicável já que se trata de cisão parcial de subsidiária integral da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a Companhia.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não aplicável já que se trata de cisão parcial de subsidiária integral da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a Companhia.

10. Outras informações relevantes

A Cisão está sujeita à aprovação dos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária convocada para o dia 31 de agosto de 2023 às 13h00. Orientações detalhadas para participação dos acionistas na Assembleia estão apresentadas no Manual da Assembleia Geral Extraordinária de 31 de agosto de 2023, disponibilizado na página de Relações com Investidores da Companhia



(<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

São Paulo, 9 de agosto de 2023

Cristiano Camargo

Diretor de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.